



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 – C.N.P.J. : 44.932.846/0001-35

Fone: (18) 3251-8010 – e-mail: saude@presidenteeptacio.sp.gov.br

<https://santacasape.com.br/site/>

Comissão de Intervenção nomeada através do Decreto Municipal nº 3.608/2019 de 25/04/2019
Portaria nº 315/2019

TERMO Nº 01 - ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 036/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.932.846/0001-35, sediada na Rua Antonio Venâncio Lopes, Nº 9-42, Caixa Postal 1888, centro, CEP: 19.470-000, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu INTERVENTOR GESTOR, nomeado através do Decreto Nº 3.608/2019, Sr. **Marcírio Agostinho Vera Rolim**, maior, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 069.599.698-32, residente na Rua Porto Alegre, 6-08 – Centro, no município de Presidente Epitácio-SP, e pelo tesoureiro, também designado pelos instrumentos legais do Decreto Municipal de Intervenção o senhor **Bruno César dos Santos Ramos**, maior, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n.º 324.490.558-78, residente na Rua Maceió, 22-31, Centro, no município de Presidente Epitácio-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CLIMED SERVIÇOS MÉDICOS PRESIDENTE EPITÁCIO S/S/ LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 37.708.597/0001-33, com endereço na Alameda dos Marfins, nº 7-68, Bairro Jardim Primavera, Presidente Epitácio/SP, CEP 19.470-000, representado por sua administradora AURELI PEREIRA DE NADAI GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 16.403.926 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 103.958.588-44, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem **ADITAR** o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual que se findava em 31/08/2020, fica prorrogado até a data de 31/08/2021.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 – C.N.P.J. : 44.932.846/0001-35

Fone: (18) 3251-8010 – e-mail: saude@presidenteeptacio.sp.gov.br

<https://santacasape.com.br/site/>

Comissão de Intervenção nomeada através do Decreto Municipal nº 3.608/2019 de 25/04/2019
Portaria nº 315/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Instrumento Contratual de nº 036/2020.

E, por se acharem contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Presidente Epitácio/SP, 01 de Setembro de 2020.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CONTRATANTE**

**CLIMED SERVIÇOS MÉDICOS PRESIDENTE EPITÁCIO S/S/ LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: